

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, os cargos e códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2021.

MILTON RIBEIRO

ANEXO

Do MEC para o IF Catarinense

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26422 - IF CATARINENSE				
CÓDIGO SIAPE	CARGO	CLASSE	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA
701072	Relações Públicas	E	1	0984932
701072	Relações Públicas	E	1	0984933
701072	Relações Públicas	E	1	0984934
TOTAL REMANEJADO			3	

DESPACHO DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 762/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - Seres, expressa na Portaria nº 293, de 8 de outubro de 2020, que indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso superior de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade Estácio do Amapá - Estácio Amapá, com sede na Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n, Bairro Jardim Equatorial, no município de Macapá, no estado do Amapá, mantida pela IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, conforme consta do Processo nº 00732.000333/2021-15 (código e-MEC nº 201712197).

MILTON RIBEIRO
Ministro

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA**

SÚMULA DO PARECER CNE/CES 403/2021

Reunião ordinária dos dias 2, 3, 4 e 5 do mês de agosto/2021
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 00732.001866/2021-14 Parecer: CNE/CES 403/2021 Relator: Joaquim José Soares Neto Interessadas: Cristiane Leonel Moreira da Silva e Eleonora de Paola Feriani - Campinas/SP Assunto: Cumprimento de decisão judicial transitada em julgado. Convalidação dos títulos de Mestre em Direito Processual Civil obtidos por Cristiane Leonel Moreira da Silva e por Eleonora de Paola Feriani, no âmbito do Programa ofertado na Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC - Campinas) Voto do Relator: Voto no sentido de convalidar, para todos os fins e efeitos, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os títulos de Mestre em Direito Processual Civil obtidos por Cristiane Leonel Moreira da Silva e por Eleonora de Paola Feriani, no âmbito do Programa ofertado na Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC - Campinas) Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

Brasília, 10 de agosto de 2021.
PATRICIA FERNANDA LAPA LOBO NOGUEIRA
Secretária Executiva
Substituta

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS**

PORTARIA Nº 174, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto IFES - Campus São Mateus - Edital 16/2021

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.282, de 22.11.2017, publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014 da Reitoria - Ifes, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 16/2021, conforme relação anexa.

ALOÍSIO RAMOS DA PAIXÃO

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: PORTUGUÊS - 40 HORAS

Número da Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
04	Arnon Tragino	88,19	1º
06	Iran Nascimento Pitthan	87,99	2º

Área de Estudo/Disciplina: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE - 40 HORAS

Número da Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
02	Luana de Melo Scandian Barcelos	78,20	1º
06	Mônica Andréa Porto Louvem	74,10	2º
05	Joeline Lopes Gonsalves	68,40	3º
03	Janyne Soares Braga Pires	68,20	4º
01	Marcia Inês Stefanello Fischborn	64,80	5º

Área de Estudo/Disciplina: GESTÃO - 40 HORAS

Número da Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
08	Rhaiane Maria Andrade Santos	77,60	1º
10	Luana Santos Ribeiro	70,20	2º
03	Anderson Romário Torres Carvalho	69,50	3º
06	Ricardo Braga Veroneze Brito	68,40	4º
07	Nilvans Fernandes Borges	67,20	5º

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 1.051, DE 6 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos da Lei nº 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do art. 36, Parágrafo Único, do Regimento Geral do IFRN, aprovado pela Resolução nº 15/2010-Consup, de 29 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2010, Seção 1, p. 55-60; e CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo nº 23466.000458.2020-49, de 25 de março de 2020, resolve:

I - DELEGAR COMPETÊNCIA aos Diretores-Gerais dos Campi Apodi, Caicó, Canguaretama, Ceará-Mirim, Currais Novos, João Câmara, Ipangaçu, Macau, Mossoró, Natal-Central, Natal-Cidade Alta, Natal-Zona Norte, Nova Cruz, Parnamirim, Pau dos Ferros, São Gonçalo do Amarante, São Paulo do Potengi e Santa Cruz, para, no âmbito da administração dos respectivos Campi, praticar os seguintes atos, além das competências que lhes são atribuídas regimentalmente:

1. Assinar documentos relativos à função de ordenador de despesas e de natureza contábil-financeira, bem como os relativos a material, patrimônio e planejamento/orçamento;

2. Autorizar a realização de processos seletivos para ingresso de professores substitutos e/ou temporários, bem como de estudantes;

3. Autorizar a realização de licitações e homologá-las, bem como assinar documentação referente a processos licitatórios;

4. Autorizar o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o Art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

5. Autorizar o pagamento de substituição interina de chefia, referente à Função Gratificada (FG), à Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) e a Cargo de Direção (CD), ficando expressamente vedado o pagamento em causa própria;

6. Expedir portaria e realizar outros atos relacionados à vida funcional dos servidores, exceto: admitir, demitir, autorizar afastamento do país, alterar lotação, aposentar, conceder pensão, integrar/designar/dispensar funções de apoio à gestão, nomear/exonerar cargos de direção, conceder licença para tratar de interesses particulares, redistribuir, conceder vacância, remover e autorizar a realização de concurso público e outros de competência ou atribuição de autoridade superior exercida pelo Reitor por delegação de competência;

7. Expedir portaria de autorização a servidor para dirigir veículo;

8. Expedir portaria de designação de fiscal de contrato;

9. Assinar Contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público - Professor Substituto e Visitante;

10. Assinar Termo de Execução Descentralizada (TED);

11. Instaurar e aplicar sanções disciplinares de menor potencial ofensivo, descritas nos incisos I e II do art. 127, da Lei 8.112/1990, cujas penas sejam de advertência ou suspensão de até 30 dias, conforme preconiza o inciso III do art. 141, da Lei 8.112/1990; e

12. Outros similares ou que, por sua natureza, sejam correlatos e/ou atribuídos regimentalmente.

II - DETERMINAR que, para o cumprimento do que estatui a presente Portaria, o Diretor-Geral deverá utilizar um carimbo (documentos físicos) ou identificação do ato que o autoriza a assinar os documentos (eletrônicos) aqui identificados pelo Reitor da Instituição, sem o que, tais documentos não serão considerados válidos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, fica revogada a Portaria nº 1800/2020 - RE/IFRN, de 22 de dezembro de 2020, e demais disposições em contrário.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 771, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 06/10/2021, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2019, DOU de 30/05/2019, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 2564, DOU de 23/12/2019.

INST DE CIÊNCIAS, TEC E INOVAÇÃO - CAMPUS CAMAÇARI

Departamento: INST DE CIÊNCIAS, TEC E INOVAÇÃO - CAMPUS CAMAÇARI

Área de Conhecimento: Engenharia Elétrica

Classe: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

DENISE VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 774, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 29/09/2021, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2019, DOU de 30/05/2019, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 2524, DOU de 16/12/2019.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA - CAMPUS SALVADOR

Departamento: COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Área de Conhecimento: Psicometria

Classe: Adjunto A

Regime de Trabalho: DE

DENISE VIEIRA DA SILVA

